Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 10-D
Fones (0476) 22-0011 — 22-0848 e 22-0659
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
11/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias [illegible]lheiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 4
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

[illegible]itos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira

01

LEI Nº 2.253 DE 15-12-1989

INSTITUI A TAXA DE COLETA DE LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Antonio Souza Costa, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º : Fica instituída a Taxa de Coleta de Lixo, conforme dispõe o inciso II do Art. 145 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º : A Taxa de Coleta de Lixo tem como fato gerador a prestação pela Prefeitura ou concessionária de serviço público, do serviço de coleta de lixo.

Art. 3º : A taxa de que trata esta Lei será lançada com base no Cadastro Imobiliário e incidirá sobre cada uma das propriedades prediais urbanas beneficiadas pelo serviço e será cobrado juntamente com o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 4º : O montante da obrigação principal referente à Taxa de Coleta de Lixo, será o produto da multiplicação entre a alíquota determinada de acordo com a Tabela Frequencial de coleta abaixo, o valor da Unidade Fiscal do exercício e a área edificado do imóvel, até o limite de 200m2 (duzentos metros quadrados).

TABELA FREQUENCIAL DE COLETA/SEMANA

Frequência Coleta/Semana	% Sobre a Unidade Fiscal	
Número de Dias	Imóveis Residenciais	Imóveis Não Residenciais
1	0,26	0,39
2	0,50	0,75

Prefeitura Municipal de Canoinhas

CGCMF n.º 83.102.384/0001-80
Rua Vidal Ramos, 810 — Caixa Postal, 10-D
Fones (0476) 22-0011 — 22-0848 e 22-0659
89460 - CANOINHAS —:— SANTA CATARINA

Art. 5º : Aplicam-se, no que couber, à Taxa de Coleta de Lixo, as disposições referentes ao imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, sem que prevaleçam, quanto à taxa, as hipóteses de suspensão e dispensa' do pagamento do crédito fiscal.

Art. 6º : Ficam revogados os Art. 53, 54, 55 , 56, 57 e 58 da Lei Municipal nº 1.919, de 30 de dezembro de 1985.

Art. 7º : Fica cancelada a tabela para cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, Anexo IX, integrante da Lei Municipal nº 1.919, de 30 de dezembro de 1985.

Art. 8º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e surtirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Art. 9º : Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 1º de dezembro de 1989.

SR. ANTONIO SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 15-12-1989.

RICARDO PEREIRA MARTIN
Secretário Mun. de Administração

CARLOS JOELCY ANGEL
Secretário Mun. de Planejamento,
Urbanismo e Meio Ambiente

CANOINHAS

Perfil geo-sócio econômico

Criação do município:
11/setembro/1911

Localização: Norte de SC
Área: 1453 km2
Altitude: 765 m
Clima: mesotérmico úmido
Temperatura média: 17,1 Cº

População estimada:
70 mil habitantes
Urbana: 42.550
Rural: 28.450
Distritos: Bela Vista do Toldo, Marcílio Dias [illegible]heiros, Paula Pereira e Felipe Schmidt.

Rodovias (acessos pavimentados):

Florianópolis:	380 km
Curitiba:	180 km
Joinville:	186 km
Mafra:	60 km
Porto União:	75 km
Três Barras:	12 km
Major Vieira:	22 km

Estabelecimentos escolares: 100
Cursos de 2.º Grau: 4
Cursos superiores: 2

Meios de comunicação:
Jornais: 4

Emissora de rádio: 2

[illegible]eitos hospitalares: 120

Estabelecimentos comerciais: 1710

Estabelecimentos industriais: 310

Agências bancárias: 7

Produção agropecuária: milho, soja, feijão, fumo, cevada, trigo, batata-semente, bovinos de corte e leiteiro.

Produção extrativa: madeira, erva-mate e argila

Produtos de exportação: derivados de madeira